



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 8/2025.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.591/5025

PARECER DO RELATOR

Trata de análise do Projeto de Lei nº 2.591/2025 que “Altera os anexos I a IV da lei nº 676 de 23 de dezembro de 2019”.

O piso salarial do Magistério Público foi estabelecido na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e teve seu valor atualizado para este ano de 2025, sendo que seu valor não poderá ser inferior a R\$ 4.877,67, para jornada de quarenta horas semanais.

Observando a atualização, o projeto de lei, em seu art. 1º, altera os incisos I a IV da Lei nº 676 de 23 de dezembro de 2009 referente a Tabela de Promoção de Nível e Progressão Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale do Paraíso, que passam a vigorar conforme os anexos I a IV do projeto de Lei.

Com essa alteração fica reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso, beneficiando e incentivando o profissional da educação.

Portanto, voto favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 08 de abril de 2025.

GILSON CARLOS LUIZ
Relator

Acompanham o voto do Relator:

ELSON DAS NEVES LIMA
Presidente

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro